



**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO**

**Nº. 5154 /2020, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4176/2020.**

PGM

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Drª. LIGIA FALCÃO DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7024060365/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 245.338.660-34, residente e domiciliada na Rua Cel. Romão, nº 1055, Bairro Central, Cidade de Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada e memorando nº 105/2021 da Secretaria de Municipal da Administração ambos em anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, com seus efeitos retroativos a **22 de março de 2021**, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 5154/2021, autorizado pela Lei nº 4176 de 13 de agosto de 2020, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 19 de abril de 2021.

  
**Dra. Ligia Falcão de Souza**  
Contratada

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal